

COPIA

LEI Nº 348

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que, a CÂMARA MUNICIPAL decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado ao pagamento de um auxílio aos Professores do 4º ano Primário das Escolas de São Manoel e da Sede do Distrito de Queirós.

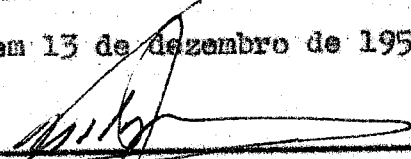
ARTIGO 2º - Fica anulada, a seguinte verba do orçamento vigente:
432/8-38-4- Despesas Diversas:-Ensino Primário

Auxílio ao Professor do 4º ano da Escola Mista
Municipal de Novo Cravinhos.....Cr.\$ 12.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior, e do excesso de arrecadação verificado no Código 121/0-18-3- Imposto de Licença:....
.....Cr.\$ 8.000,00.

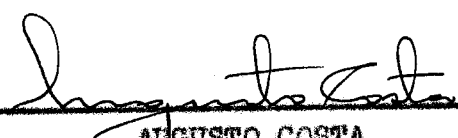
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 13 de dezembro de 1956.



NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 13 de dezembro de 1956.



AUGUSTO COSTA
SECRETÁRIO